



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelã
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildef Ramundo Ribeiro
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Eduardo A. Sales da Silva
Escreventes

Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arnal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

• LÍNGUA	• FOLHA
01446	165
0020	0038320

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE
FAZ: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA A FAVOR
DE VALTERLÚCIO RINALDI.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, (03/05/2016), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, João Alves Soares, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.612.092/0001-23**, com sede na Avenida PL-01, 1º andar, Paço Municipal em Goiânia-GO, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, **Dr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº **540.992-2ª Via/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **335.382.551-72**, assistido pela Procuradora Geral Adjunta do Município, Dra. **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade numero **629.030-SSP-GO**, e portadora da Cédula de Identidade Profissional numero **7.341- OAB-GO**, e inscrita no CPF/MF sob o numero **170.071.781-20**, residente e domiciliada nesta capital. De outro lado, como outorgado comprador, **VALTERLÚCIO RINALDI**, protético, portador da Cédula de Identidade nº **810.104/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **192.530.871-53**, casado com **TÂNIA REGINA MARTINS CARDOSO RINALDI**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **2.022.482/SSP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **236.354.011-53**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 4, Lote 31, Unidade 201, Parque Atheneu, Goiânia-GO. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legitimo possuidor de **uma área inservível anexa (verde) ao LOTE DE TERRAS Nº 24, localizada na quadra 09, VILA ITATIAIA**, nesta Capital, com a área de 244,635m², sendo: 5,00 metros de frente para a Rua R-10; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 24; 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua R-10; 7,854 metros na confluência da Rua R-10; e, 10,00 metros pela linha de fundo, dividindo com a área remanescente a ser anexada ao lote 23, cujas medidas e confrontações estão de acordo com Av.172-508, procedente da área maior

Valterlúcio Rinaldi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellã substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hidet Ramundo Ribeiro
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Eduardo A. Sales da Silva
Escritores

Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

• LIVRO	• FOLHA
01446	166
0020	0038320

da matrícula nº 508 de ordem, do CRI da 3ª Circunscrição local. Havida em relação ao Loteamento denominado **Setor Itatiaia** e aprovado pelo Decreto **308** de 03 de Junho de 1977; que a Lei Municipal nº 8.333, de 02 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.693, de 05 de agosto de 2005; e, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetada da inalienabilidade e contém **área de 244,635m²**, avaliada por **RS16.400,33 (dezesesseis mil e quatrocentos reais e trinta e três centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº **18844931**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente tal está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago o ISTI no valor de R\$1.761,34 (um mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) por exigências fiscais, correspondente à 2,0% da quantia de R\$88.066,80, conforme guia de recolhimento expedida em 27/04/2016, junto ao Banco do Brasil, conforme autenticação: 9.F28.F9C.410.14B.5F2. O outorgado comprador declara também, para todos os fins, que a área que se pretende registrar e os imóveis lindeiros não se sobrepõem, conforme memorial descritivo e croquis constantes do processo administrativo. E, assim por se acharem justos e contratados, pediram-me que lavrasse a presente escritura de COMPRA E VENDA nestas notas, a qual lhes sendo lida assinam, comigo Escrevente, que a escrevi, dou fé e assino, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, de 10/01/2002 do Código Civil Brasileiro. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao cb19.c7a5.0a71.8b24.c497.bd8f.07ba.8dba.2fad.04e0. Emolumento: R\$56,89; Taxa Judiciária: R\$35,26; Fundos Estaduais: R\$22,19; ISS: R\$2,84.

Eu, _____, João Alves Soares, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Valter Soares Soares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Hildet Raimundo Ribeiro

Simony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Eduardo A. Saics da Silva

Escreventes

Francisco Teodoro Neto

Savio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Artal Cavalcante Assunção

Juliana Carxeta Gonçalves Beserra

Escreventes

• LIVRO

01446

0020

• FOLHA

167

0038320

Goiânia-GO, 03 de maio de 2016.

João Alves Soares

Escrevente

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal do Outorgante

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
Procuradora do Outorgante

VALTERLÚCIO RINALDI
Outorgado